



REGULA MENTO





CAPÍTULO I. A PROVA

Artigo 1º – **2ª CORRIDA E CAMINHADA SNP RUN**, idealizada pelo GRUPO SINOP e com organização de Chiara Abreu Assessoria Esportiva, tem como objetivo a inclusão da corrida de rua, despertando nessas o interesse a prática da atividade física como inserção e a conscientização a promoção a saúde e melhora da qualidade de vida.

Artigo 2º – **2ª CORRIDA E CAMINHADA SNP RUN**, realizar-se-á no dia 26/05/2024.

Artigo 3º – O horário de início da prova será impreterivelmente às **7:00h, chegada e largada em frente as futuras instalações GRAN HALL.**

Parágrafo Único. A prova será realizada sob qualquer condição climática.

Artigo 4º – A prova terá um percurso de aproximadamente **6,0 km de corrida e 3,0 km de caminhada.**

Artigo 5º – Considerar-se-ão aptos a participar todos os atletas de ambos os sexos, inscritos de acordo com esse regulamento.

Artigo 6º – A prova terá duração máxima de 1h30, contadas do início da largada oficial da prova.

Artigo 7º – Serão considerados desclassificados os atletas que não cumprirem o percurso a ser divulgado na semana da prova.

Artigo 8º – Atletas que se atrasarem não poderão largar após a largada oficial da prova.



CAPÍTULO II. AS INSCRIÇÕES

Artigo 9º – As inscrições se darão **através do site a ser enviado pelos organizadores, com início no dia 22 de março de 2024 até às 22h do dia 20 de maio ou até o limite de 300 inscrições.**

I. Não haverá inscrições no dia e local da prova.

Artigo 10º – De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo:
I. A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias é a que o atleta terá em 31 de dezembro do ano s em que for realizada a prova;

II. Os atletas menores de 18 anos só poderão participar da corrida, obrigatoriamente com autorização por escrito de um responsável legal.

Artigo 11º – A inscrição para a **2ª CORRIDA E CAMINHADA SNP RUN**, é pessoal e intransferível.

Artigo 12º – Caso o inscrito forneça o seu número de peito para outro atleta participar da prova, sem o conhecimento e formalização à Organização da – **2ª CORRIDA E CAMINHADA SNP RUN**, ambos os atletas estarão desclassificados e assumem total responsabilidade sobre quaisquer riscos e acidentes (físicos e externos) que possam vir a acontecer, isentando dessa forma a Comissão Organizadora, patrocinadores e apoiadores do evento.

Artigo 13º – Ao assinar o Termo de Responsabilidade constante no Anexo I desse regulamento, o atleta assume total responsabilidade pela sua condição física e de saúde para sua participação no evento.

Artigo 14º – As inscrições serão realizadas pela internet através de link fornecido pela organização, e terão o custo de:

R\$ 80,00 (Oitenta reais) + taxa serviço – R\$ 88,00 (Oitenta e oito reais).

Artigo 15º – Caso o atleta não compareça ao evento, a Comissão Organizadora não fará a devolução do valor pago no ato da inscrição.

Artigo 16º – Cada inscrito é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição. Caso haja fraude comprovada, informações indevidas não levadas ao conhecimento

da Comissão Organizadora, a mesma desclassificará o atleta e determinará ou não a comunicação às autoridades competentes para o crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Artigo 17º – Não serão concedidas inscrições em cortesia para os atletas, mesmo que estejam ranqueados pela Confederação Brasileira de Atletismo – CBAT.



CAPÍTULO III. ENTREGA DOS KITS

Artigo 18º – **A entrega dos kits será realizada nos dias 24 e 25 de maio de 2024, no Palácio dos Esportes - Av. Júlio Campos, 817 A – SINOP-MT.**

Horário: 08:00 - 18:00. Será divulgado nas mídias sociais da corrida.

Artigo 19º – O atleta que não retirar seu kit no dia e horário estipulado perderá o direito ao mesmo.

Artigo 20º – O kit somente será entregue ao atleta devidamente inscrito, mediante apresentação de documento oficial com foto e data de nascimento.

Artigo 21º – O kit da **2ª CORRIDA E CAMINHADA SNP RUN** será composto de uma camiseta oficial do evento, número de peito, alfinetes, chip, sacochila, boné tipo viseira e squeeze.

Artigo 22º – É de responsabilidade do atleta no momento da retirada do kit, a conferência das informações na ficha cadastral, seu número de peito, bem como a comunicação de qualquer incoerência nas informações apresentadas.

I. Não serão aceitas reclamações, bem como alterações de informações após a retirada dos kits.

Artigo 23º – **O tamanho das camisetas será de acordo com a disponibilidade da Organização do Evento.**

Artigo 24º – O uso da camiseta do evento não é obrigatório no momento da prova, sendo opcional o seu uso.

Artigo 25º – É vedado realizar a prova sem uso de alguma camiseta, seja própria ou a fornecida no kit da prova.



CAPÍTULO IV. REGRAS GERAIS DA PROVA

Artigo 26º – Todo atleta receberá em seu kit um número de peito que obrigatoriamente precisa estar afixado no peito, sem rasuras ou alterações durante toda a prova, e um chip que deverá ser afixado em seu tênis conforme instruções que o acompanham.

I. O não cumprimento do parágrafo 25º acarretará na desclassificação do atleta.

Artigo 27º – O atleta é responsável pelo conhecimento do percurso, que estará disponível nas redes sociais.

Artigo 28º – A participação do atleta na prova é individual, sendo proibido o auxílio de terceiros sem o conhecimento da Comissão Organizadora.

Artigo 29º – É estritamente proibido utilizar qualquer meio auxiliar para ter qualquer vantagem na prova, ou seja, proibido pular cavaletes, grades de proteção, faixas delimitadoras, áreas sinalizadas ou desvios que não façam parte do percurso oficial da prova, desde a passagem pela linha de largada até a ultrapassagem da linha de chegada. O não cumprimento desse parágrafo acarretará na desclassificação do atleta.

Artigo 30º – Em caso de desclassificação do atleta, serão classificados os atletas seguintes com melhor tempo sucessivamente, obedecendo aos critérios de classificação geral e por categoria.

Artigo 31º – É proibida qualquer agressão a qualquer atleta durante o andamento do evento, inclusive qualquer ação individual ou em conjunto, que impeça deliberadamente o desempenho de outro atleta.

Artigo 32º – O atleta desclassificado ou afastado por ordem da equipe de saúde do evento deverá imediatamente se retirar da prova.

Artigo 33º – O atleta será classificado de acordo com o tempo líquido obtido através do sistema de cronometragem eletrônica.



CAPÍTULO V. PREMIAÇÃO

Artigo 34º – **Os atletas serão classificados nos naipes masculinos e femininos, nas categorias geral (GERAL), e por faixas etárias.**

Artigo 35º – Na prova será obedecida às seguintes faixas de classificação:

I. Masculino, geral;

II. Idade máxima de 18 a 24 anos; 25 a 29 anos; 30 a 34 anos; 35 a 39 anos; 40 a 44 anos; 45 a 49 anos; 50 a 54 anos; 55 a 59 anos; 60 a 64 anos; 65 a 69 anos; 70 anos acima;

III. Feminino, geral;

IV. Idade máxima de 18 a 24 anos; 25 a 29 anos; 30 a 34 anos; 35 a 39 anos; 40 a 44 anos; 45 a 49 anos; 50 a 54 anos; 55 a 59 anos; 60 a 64 anos; 65 a 69 anos; 70 anos acima;

V. A organização poderá alterar o número de faixas de premiação diminuindo as idades entre faixas, aumentando assim o número de faixas premiadas.

Artigo 36º – Serão premiados com troféus os classificados:

Do 1º ao 5º lugar - CATEGORIA GERAL, masculino e feminino.

Do 1º ao 3º lugar por faixa etária feminino e masculino, incluindo as 2 categorias.

Artigo 37º – Os atletas que se classificarem na categoria geral, não serão classificados por categorias de faixas etárias, ou seja, não farão jus à premiação por faixa etária.

Artigo 38º – A premiação se dará logo após o encerramento da prova e apuração dos resultados e tempos.

Artigo 39º – Todos os atletas que cumprirem o percurso da prova, obedecendo ao limite máximo de tempo previsto, conforme Parágrafo 6º receberão medalha de participação.

Artigo 40º – Para o atleta receber a medalha é obrigatória a apresentação do número de peito e das senhas, além da passagem pelo tapete de cronometragem.

Artigo 41º – Será entregue uma medalha por participante.

Artigo 42º – O atleta que mesmo inscrito não participou da prova, desclassificado ou que não cumpriu o percurso não terá direito a medalha.

Artigo 43º – O resultado oficial da prova estará disponível no site www.canaldociclista.com.br, até 72 horas após o término do evento.

Artigo 44º – **Não haverá nenhum tipo de premiação em dinheiro.**



CAPÍTULO VI. CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES

Artigo 45º – Ao participar da **2ª CORRIDA E CAMINHADA SNP RUN** o participante assume a responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição e que participa por livre e espontânea vontade e se declara conhecedor de seu estado de saúde e aptidão física.

Artigo 46º – A Comissão Organizadora se reserva ao direito de a qualquer momento excluir algum atleta seguindo a recomendação da equipe de saúde responsável no dia do evento.

Artigo 47º – Cada atleta é responsável por si e por eventuais consequências de sua decisão e de seu desempenho julgando ou não o seu prosseguimento na prova.

Artigo 48º – A Comissão Organizadora do evento disponibilizará uma ambulância equipada com equipe de saúde, para atender os competidores desde a largada até a chegada do evento.

I. Havendo remoção para atendimento especializado, o mesmo se dará através da rede pública.

Artigo 49º – O atleta ou acompanhante / responsável pode a qualquer momento decidir por outro atendimento médico, eximindo a Comissão Organizadora de toda e qualquer responsabilidade e se responsabilizando pela sua remoção e/ou transferência para o atendimento escolhido.

Artigo 50º – Ao longo de todo percurso haverá postos de hidratação (postos de água) a cada 2 km.



CAPÍTULO VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 51º – Realizando sua inscrição para a **2ª CORRIDA E CAMINHADA SNP RUN**, o atleta autoriza, incondicionalmente, o uso de sua imagem para divulgação através dos meios de comunicação visuais, áudios e escritos, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, patrocinadores e apoiadores, renunciando o recebimento de renda que vier a ser auferida com tal divulgação em qualquer tempo e/ou data.

Artigo 52º – A Comissão Organizadora, tendo em vista em todo o evento a segurança dos atletas inscritos bem como o público em geral, pode a qualquer momento pedir a suspensão da prova, iniciada ou não, por questões de segurança pública, calamidade pública, atos de vandalismo, atos de terrorismo e / ou força maior. Sendo a prova suspensa por qualquer dos motivos listados, a mesma será considerada realizada.

Artigo 53º – Ao fazer a inscrição para a **2ª CORRIDA E CAMINHADA SNP RUN**, os atletas ficam cientes do Parágrafo 51º, isentando assim a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade.

Artigo 54º – Na hipótese de adiamento da prova e divulgação de nova data, não haverá devolução do valor da inscrição.

Artigo 55º – Caso houver qualquer reclamação quanto ao resultado final da prova, deverá ser feita até 30 minutos após o término da prova e por escrito à Comissão Organizadora do evento, cabendo a eles a decisão sob o recurso.

Artigo 56º – A Comissão Organizadora não é responsável pelo transporte, alojamento e alimentação, que não estejam relacionadas diretamente com a prova.

Artigo 57º – A Comissão Organizadora se exime de qualquer responsabilidade de danos materiais a equipamentos, acessórios e valores de atletas e participantes que venham a ocorrer durante o evento.

Artigo 58º – A Comissão Organizadora se reserva ao direito de convidar atletas ou equipes para participar do evento.

Artigo 59º – A Comissão Organizadora é soberana e qualquer assunto não previsto neste regulamento será dirimido por ela, não cabendo recurso sobre as mesmas.

Artigo 60º – A Comissão Organizadora pode, a seu critério, revogar esse regulamento, parcial ou integralmente de acordo com as necessidades do evento, ficando obrigada a dispor no site oficial o regulamento alterado.

Artigo 61º – Ao inscrever-se todos os competidores concordam em atender a todas as recomendações de protocolos de biossegurança exigidos pelas autoridades locais, que serão repassados pela Organização em conformidade com as condições sanitárias na data de realização da prova, incluindo o uso de máscaras e o distanciamento social.

SINOP, 22 DE MARÇO 2024



GrupoSinop

